PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria Executiva de Administração e Licitações
Gerência Geral de Licitações
GC-SEPLAG-005

Recife, 28 de outubro de 2026

Ofício SEPLAG/SEAL/GGLIC/GC005 nº 83/2026

Processo Licitatório nº 020/2026
Pregão Eletrônico nº 018/2026
Consulente: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, sendo eles: andador infantil, mesa para refeição no leito, prancha de transferência de paciente, sistema de ergometria, sistema de vídeo laparoscopia, endoscópio rígido ótica para laparoscopia pediátrico, endoscópio rígido ótica para laparoscopia adulto visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação da SEPLAG nº 005.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designado para o dia **09/11/2026**. O Pedido de Esclarecimento em apreço foi recepcionado pelo GC-SEPLAG-005 em 26/10/2026, sendo tempestivo, visto que obedeceram ao prazo disposto no art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA

Considerando que o questionamento possui natureza regulamentar e concorrencial, relativa às regras do instrumento convocatório, passa-se aos esclarecimentos necessários:

> Questionamento: “Sou da RC Móveis e gostaria de verificar quais itens são exclusivos para EPP, pois no edital consta "Lotes exclusivos: SIM" ?”
>
> ***Resposta: “Os lotes de concorrência exclusiva para ME - Microempresas, EPP - Empresa de Pequeno Porte e MEI - Microempreendedor individual são os lotes 4 e 5.”***

Isto posto, faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das considerações aqui prestadas, uma vez que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas pertinentes.

Genivaldo Cristóvão de Souza
Pregoeira do GC005

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GENIVALDO CRISTOVAO DE SOUZA
CPF: ***.132.994-34 DATA: 28/10/2026 16:40
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 3695244e-6b0f-400c-a8a8-552a1922ecca
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)